CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 038/96 & A



PROJETO N.º 003/96

DE RESOLUÇÃO

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO	"AUTORIZA O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO					
	A ADQUIRIR E DOAR UMA GELADEIRA AO					
	CARTÓRIO ELEITORAL "					
					:	
	,				1	
					i	
			·			

Res 03196

JIGITALIANOL DE LA PORTALIA DE LA PO



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N°, 03/96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Itapevi aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Autoriza o Presidente do Legislativo a adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral"

Art. 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral do Município.

Art. 2° - Para atender ao disposto nesta Resolução, serão utilizadas dotações específicas do Orçamento do Legisltivo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de agosto de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 21 dias do mês de agosto de 1.996.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ

Diretora-de-Secretaria

"ITAPEVI - CIDADE ESPÉRANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Itapevi aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Autoriza o Presidente do Legislativo a adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral"

Art. 1° - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral do Município.

Art. 2° - Para atender ao disposto nesta Resolução, serão utilizadas dotações específicas do Orçamento do Legisltivo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de agosto de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 21 dias do mês de agosto de 1.996.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ

Diretora-de-Secretaria



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA; BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Autoriza o Presidente do Legislativo a adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral."

Art. 1° - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral do Município.

Art. 2° - Para atender ao disposto nesta Resolução,

serão utilizadas dotações específicas do Orçamento do Legislativo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi, 05 de agosto de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

APROVADO em 2011 19 26

APROVADO em 2011 19 26

Solo dos sessões 2011 19 26

A CONISSAO DE MOSTA 296
Solo dos sessões Allano Presidente



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES VEREADORES:

Trata este Projeto de Resolução de uma autorização à Presidência da Câmara Municipal para adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral do Município.Como melhor justificativa está o teor do oficio 77/96, do Juizo da 359° Zona Eleitoral, cuja "xerox" juntamos ao presente para conhecimento de todos.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi, 05

de agosto de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

JUÍZO DA 359ª ZONA ELEITORAL ESTADO DE SÃO PAULO ITAPEVI

Oficio nº.77/96.

Itapevi, 06 de março de 1996.

Sr. Presidente.

Comunico a Vossa Senhoria que a Prefeitura deste Município está construindo um prédio para sediar a Justica Eleitoral, e é com respeito e acatamento que nos dirigimos a esta Conceituada Casa de Leis, com a finalidade de consultar-lhes sobre a possibilidade de doação ao CARTÓRIO ELEITORAL deste Município uma (01) GELADEIRA para uso dos funcionários deste Cartório, pois, como é de conhecimento de Vossa Senhoria, infelizmente, o Poder Judiciário não dispõe de recursos para atender esta necessidade.

Certos que Vossa Senhoria saberá compreender e atender o pleito ora formulado, aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada estima e distinta

consideração.

ANTONIO MARIA PATIÑO ZORZ RECEBEN 196

Juiz Eleitora

Timo Sr. JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente da Câmara do Município de **ITAPEVI/SP**

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/96

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura visa adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral de Itapevi. Os motivos estão expostos em missiva do Juizo Eleitoral anexada ao processo. Deve pois, o presente projeto ser aprovado.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12

de agosto de 1.996.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERRITA DO MONTE

NORMA LUCIA BABEIRO DE SOUZA HERMOGENEZ

ARIARUTH BANHOLZEI

HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DESCOZA, FARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

BENEDITO WALLER REIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 003/96

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Ouanto ao mérito, a propositura visa adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral de Itapevi. Os motivos estão expostos em missiva do Juizo Eleitoral anexada ao processo. Deve pois, o presente projeto ser aprovado.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12

de agosto de 1.996.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERREIRA

CÚCIA RIBEIRO DE SOUZA HEKMOGÉNEZ JOSE SANT'ANNA

COMISSÃO 02

TARIA RUTH BANHOLZER

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIR

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO № 03/96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Itapevi aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Autoriza o Presidente do Legislativo a adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral"

Art. 1° - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a adquirir e doar uma geladeira ao Cartório Eleitoral do Município.

Art. 2° - Para atender ao disposto nesta Resolução, serão utilizadas dotações específicas do Orçamento do Legisltivo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de agosto de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 21 dias do mês de agosto de 1.996.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ

Diretora-de-Secretaria